DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Decretos 7
Atos de Pessoal 9
Portarias 9
Licitações e Contratos 11
Outros atos 11
Ato de Autorização de Contratação Direta 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8492/2026

"Dispõe sobre o arquivamento da Sindicância nº 07/2026, instaurada por meio da Portaria nº 8.473, de 27 de maio de 2026."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que não há nos autos qualquer elemento probatório apto a demonstrar a ocorrência de comportamento ríspido, grosseiro ou desrespeitoso por parte do Senhor Elias José Teixeira no curso das viagens realizadas,

CONSIDERANDO o acolhimento total do Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar a Sindicância nº 07/2026, instaurada por meio da Portaria nº 8.473, de 27 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 97R0-VZ82-E4E6-RME7
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=97R0VZ82E4E6RME7, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 97R0-VZ82-E4E6-RME7

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 3 de junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8493/2026

"Dispõe sobre instauração de Sindicância a fim de apurar possível existência de falta funcional da servidora pública municipal [redacted]."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Senhora [redacted], servidora pública municipal, afirma que, no dia 29 de maio de 2026, por volta das 16h45, a Senhora [redacted], servidora pública municipal, teria lhe gritado a expressão 'você não é santa não, saci!', a qual a declarante qualifica como termo pejorativo e de conotação racista,

CONSIDERANDO que a Senhora [redacted], servidora pública municipal, afirma que, na mesma ocasião, a Senhora [redacted], servidora pública municipal, teria proferido palavras de baixo calão, consistentes em 'vai se foder', 'vai cagar', além de outros palavrões,

CONSIDERANDO que será assegurado o contraditório e ampla defesa aos investigados, em conformidade com o disposto no art. 5°, LV, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado a instauração de Sindicância, em face da servidora pública municipal [redacted], com o escopo de apurar os fatos acima expostos, que podem caracterizar, em tese, falta funcional.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão de Sindicância, conforme Portaria nº 8.240, de 09 de fevereiro de 2026, e Portaria nº 8.288, de 19 de fevereiro de 2026:

a) Presidente: João Gabriel Lemos Ferreira;
b) Membro Dativo: Felipe Simões Grangeiro;
c) Membro: Giovana Aparecida Cardoso Vieira;
d) Membro: Amarílis de Fátima Monteiro Silva Lima.

Art. 3º A presente sindicância deverá ser concluída em até 180 (cento e oitenta) dias após sua instauração, podendo esse prazo ser prorrogado por até igual período quando for necessário e mediante justificativa, nos termos do art. 176 da Lei Complementar nº 166/2025.

Praça Monção, 683 - Centro - CEP 18775-021 – Iaras/SP.
contato (14) 3764-9400 – email gabinete@iaras.sp.gov.br
www.iaras.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: 6ADV-P6B8-PEK9-6V0W
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 4º O rito procedimental da presente sindicância observará o disposto no Título VII da Lei Complementar nº 166/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=6ADVP6B8PEK96V0W, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6ADV-P6B8-PEK9-6V0W

Prefeitura Municipal de Iaras, 3 de junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

DECRETO Nº 2.029/2026.

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R$ 1.671.053,34"

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.163/2026 em seu artigo 3º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 1.163/2026, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.671.053,34 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), em respeito ao disposto no Art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.02.01 – Gabinete e Administração
04.122.0003.1.032 – Aquisição de Ônibus Executivo 0KM
643 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 1.671.053,34
Total do Crédito Adicional Especial **R$ 1.671.053,34**

Artigo 2º - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será suportada pelo superavit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em respeito ao Art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iaras, 03 de junho de 2026.

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: D95S-SVBE-AV86-345X
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=D95SSVBEAV86345X, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D95S-SVBE-AV86-345X

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8494/2026

"Dispõe sobre a concessão de licença a servidor público municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença para o servidor público municipal, em conformidade com o Art. 102, inc. I da Lei Complementar nº 166/2025, à servidora VANESSA MOREIRA REIS DOMINGUES, matrícula nº 1316, ocupante do cargo de PEB I, referente ao período de 08 de junho de 2026 à 22 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do dia 08 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 03 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: YM64-8CZY-86BS-J7H0
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=YM648CZY86BSJ7H0, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YM64-8CZY-86BS-J7H0

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP:18775-000
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

PREGÃO Nº 14/2026
Aquisição de produtos Estocáveis e não Perecíveis destinados à Alimentação Escolar.

JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

EMPRESA: MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFÉ LTDA

Visto que a empresa **CCF NUTRI LTDA** não apresentou amostra em 3º lugar - **ITEM 151,** venho por meio deste, solicitar a convocação da amostra do 4°colocado, empresa **FRIGO VALE PREMIUM ALIMENTOS.**

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Iaras, 02 de junho de 2026.

Francisca Neidiane Costa Lima
Nutricionista - CRN 3 69518

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP:18775-000
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

PREGÃO Nº 14/2026
Aquisição de produtos Estocáveis e não Perecíveis destinados à Alimentação Escolar.

JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

EMPRESA: MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFÉ LTDA

Visto que a empresa **VITORIA PRODUTOS** não apresentou amostra em 3º lugar - **ITEM 100,** venho por meio deste, solicitar a convocação da amostra do 4°colocado, empresa **CAFE DUARTE LTDA.**

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Iaras, 02 de junho de 2026.

Francisca Neidiane Costa Lima
Nutricionista - CRN 3 69518

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COZINHA PILOTO
PRAÇA MONÇÃO, S/Nº CENTRO CEP: 18775-000.
IARAS – SP TEL. 14 3764-9407

DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
EXERCÍCIO 2026

PREGÃO **nº 014/2026**- Aquisição de produtos Estocáveis e não Perecíveis destinados à Alimentação Escolar.

JULGAMENTO DAS AMOSTRAS- 3° CLASSIFICADO

ITEM	PRODUTO	EMPRESA LICITANTE E MARCA DO PRODUTO	ASPECTOS JULGADOS	PARECER CONCLUSIVO
100	CAFÉ EM PÓ MOÍDO	**VITORIA PRODUTOS** **UNIAO**	( ) embalagem/peso ( ) cor, odor, sabor, textura ( ) rendimento ( ) composição nutricional	( ) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. NÃO APRESENTOU AMOSTRA
151	FEIJÃO PRETO	**CCF NUTRI LTDA** **COLIBRI**	( ) embalagem/peso ( ) cor, odor, sabor, textura ( ) rendimento ( ) composição nutricional	( ) satisfatório ( ) insatisfatório Obs. NÃO APRESENTOU AMOSTRA

Equipe Técnica:
Francisca Neidiane Costa Lima- Nutricionista Quadro Técnico

Iaras, 02 de junho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

Ato de Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as manifestações técnicas e jurídicas exaradas pelas unidades competentes, bem como a documentação regularmente juntada aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026**,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da **EMPRESA 62.936.921 LUIZ FELIPE DA SILVA DIAS**, CNPJ sob nº 62.936.921/0001-18, com sede na Rua Gonçalves Júnior nº 207 – Bairro Centro – CEP 18.775-033 – Iaras – SP, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Acompanhante Terapêutico — AT, com disponibilização de profissionais qualificados, destinados ao atendimento individualizado de paciente usuário da Rede Municipal de Saúde do Município de Iaras, conforme indicação/prescrição da equipe técnica responsável, Plano Terapêutico Singular e demais diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo o acompanhamento, suporte terapêutico, apoio à adaptação, manejo comportamental, estímulo à autonomia e auxílio nas atividades necessárias ao tratamento, observadas as condições, carga horária, locais de execução, requisitos técnicos, obrigações da contratada e demais especificações constantes do Termo de Referência.

2. AUTORIZAR a realização da despesa no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), à conta da dotação orçamentária pertinente, conforme indicação e comprovação de disponibilidade/compromisso a ser assumido, informada pela Contadoria, nos termos da legislação aplicável.

3. DETERMINAR a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, com observância das cláusulas e condições constantes do Termo de Referência e da documentação do processo.

4. DETERMINAR, ainda, que seja conferida a devida publicidade legal ao presente ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a disponibilização dos documentos e informações pertinentes em sítio eletrônico oficial, para conhecimento público e controle social.

IARAS, 03 DE JUNHO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PATRICK HERNANDES MORALES, PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento nas manifestações técnicas e jurídicas regularmente emitidas pelas unidades administrativas competentes, bem como na documentação que instrui o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026**, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alíneas “c” e “e” da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da **EMPRESA POLIZEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.129.670/0001-51, com sede na Rua Silva Jardim nº 637 – Bairro Jardim Sumaré – CEP 16.015-240 – Araçatuba – SP, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de apoio e suporte administrativo na área de licitações e contratos administrativos, abrangendo atividades de orientação operacional, organização processual, elaboração e revisão formal de minutas padronizadas, conferência documental, apoio à instrução de processos de contratação, capacitação de servidores e suporte às rotinas administrativas correlatas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal aplicável, princípios da Administração Pública e demais normas incidentes, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

AUTORIZO, ainda, a realização da despesa correspondente, no valor total de **R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**, à conta da dotação orçamentária própria e pertinente, condicionada à prévia e regular indicação de disponibilidade orçamentária e assunção do respectivo compromisso, conforme informação técnica da Contadoria/Setor de Contabilidade, observadas as normas de execução orçamentária, financeira e patrimonial aplicáveis, bem como as demais formalidades legais e regulamentares.

Por fim, **DETERMINO** a adoção imediata das providências necessárias à publicidade e transparência do presente ato, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a devida disponibilização das informações pertinentes em sítio eletrônico oficial e demais meios exigidos, para fins de controle social e institucional, sem prejuízo das comunicações internas, registros administrativos, autuações complementares e demais medidas indispensáveis à regular formalização, execução, fiscalização e gestão do ajuste.

IARAS, 03 DE JUNHO DE 2026.
PATRICK HERNANDES MORALES
PREFEITO MUNICIPAL DE IARAS

.....